

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Pindamonhangaba, 16 de Setembro de 1844. Trata-se de uma série de desapropriações movidas pela Câmara Municipal da Vila de Pindamonhangaba, referentes a vários terrenos que antes formavam o denominado “Largo do Rossio”, os quais a Câmara anterior havia cedido a diversos proprietários para formarem seus quintais. A transcrição da presente lâmina, trata da ação contra Manoel Eufrazio de Toledo e sua mulher. Este documento é importante por mostrar a preocupação da Câmara Municipal com a preservação do patrimônio histórico, ao tempo em que resgata a memória do tradicional “Largo do Rossio”, cuja existência já se havia apagado da nossa memória

Cota: Pindamonhangaba, AHWBA – PMP – CPO – JM, Cx.168, Doc.01. Documento inédito. Transcrição paleográfica de Silvia Maria Pereira Novais.

[Fol.4r]

Ill^{mo} Snr Juiz Municipal¹

Diz a Camara Municipal desta villa por Seo²
Procurador que tendo julgado ser de utilidade pu³
blica e Municipal que se torne a por no antigo es⁴
tado o largo denominado do = Rossio = onde se acha⁵
idificando huma Igreja dedicada a Sam Jose,⁶
cuja praça foi desmanhada, por conseder a Ca=⁷
mara intirina, a maior parte do terreno que⁸
o formava para nele faserem quintais, tiran=⁹
do-se destarte o merecimento do predito pateo,¹⁰
por isso em vertude do disposto na Lei Provin=¹¹
cial n° 38 de 18 de Março de 1836 artigo 3° quer ¹²
dessapropriar a Manoel Eufrazio de Toledo, de¹³
hum dos terrenos, para ser incorporado ao patri=¹⁴
monio Municipal, aSim quer citar ao Supplicado¹⁵
e Sua mulher para na 1ª audiencia deste Jui=¹⁶
zo virem se louvar em arbitros, conjunctamente¹⁷
como Procurador abaixo aSignado, que avaliem¹⁸
o predicto terreno, a fim de os Supplicados receberem¹⁹
o preço que for arbitrado: portanto²⁰

Pede a VS^a haja de mandar Citar ao Su=²¹
plicado para 1ª audiencia e fim²²
requerido, sob pena de se pro²³
ceder a louvação a revelia quando²⁴
não compareção proçeguindo se²⁵
ao disposto nos mais termos, té²⁶
Sentença final para os quais de²⁷
vem ficar citados os Supplicados e²⁸
R. Merce²⁹

Certifico|| ³⁰

[A partir da margem esquerda, na altura da linha 21, está: “Sim, Pindamonhangaba 12| de Setembro de 1844| oliveira Cabral ||”]; e entre a linha 29 e 30: “O Procurador da Camara| Antonio Marques Vilella”].

